



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 0216.4/2021

Procedência: Legislativo – Deputado Marcius Machado.

Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Lei que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Semana de Conscientização sobre a Trombofilia.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de Proposta de autoria do Deputado Marcius Machado, com a finalidade de instituir a Semana de Conscientização sobre a Trombofilia.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

Não obstante o alcance da presente proposição em comento, preliminarmente (e sem adentrar no exame de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, regimentalmente afeto à esta Comissão de Constituição e Justiça), entendo relevante o encaminhamento da presente Diligência à Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação da Procuradoria Geral do Estado -PGE, da Secretaria de Estado da Saúde - SES e da Secretaria de Estado da Administração - SEA, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário.



Recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que **seja promovida DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0216.4/2021** à Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação da Procuradoria Geral do Estado -PGE, da Secretaria de Estado da Saúde - SES e da Secretaria de Estado da Administração - SEA, para que se manifestem acerca da matéria ora em análise.

Sala das Comissões.

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR